



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 136/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos, a título de subvenção econômica, ao serviço de transporte coletivo municipal de passageiros do Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos, a título de subvenção econômica, ao serviço de transporte coletivo municipal de passageiros do Município de Foz do Iguaçu, equivalente ao déficit mensal, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, em intervenção municipal, conforme o Decreto nº 28.772, de 2 de dezembro de 2020, nos seguintes valores:

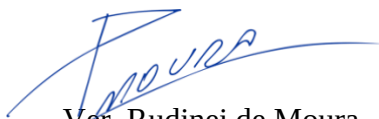
I - até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o mês de dezembro de 2020; e

II - até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no mês de janeiro de 2021

Art. 2º O repasse de recursos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionado a prestação de contas mensal pelo Interventor do serviço de transporte coletivo municipal ao Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, até o dia 20 do mês subsequente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2020.


Ver. Rudinei de Moura
Presidente


Ver. Edílio Dall'Agnol
Vice-Presidente


Ver. João Miranda
Membro